
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE
CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC**
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/PGM/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/PGM/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 237, esquina com Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL ESTRATÉGIAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS-SEMESC**, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretário Municipal **ANTÔNIO JOSÉ PRATA DE SOUZA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº.15.512.542/0001-10, com sede na Av. Pinheiro Machado, 1221, Fundos, Centro, CEP: 76.801-128, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr.**ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/PGM/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

•CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

•Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de máquinas multifuncionais monocromáticas a laser, com função de copiadora, impressora e digitalizadora, de primeiro uso e de propriedade da **CONTRATADA**, com cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos originais, insumos de impressão como toner ou cartucho de toner (exceto papel e grampos), in loco, para atendimento da Secretaria Municipal Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, incluindo fornecimento de sistema de monitoramento, gestão, contabilização e bilhetagem de impressão, pelo período de 12 (doze) meses com franquia estimada de 600.600 (seiscentos mil e seiscentos) cópias/impressões/ano.

•CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

•Constitui objeto do presente Termo Aditivo **aprorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 025/PGM/2022** pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **20/05/2025**.

•CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

•Os recursos necessários para cobertura da presente despesa de maio até dezembro de 2025 encontram-se consignados no orçamento da SEMESC e correrão por conta da seguinte programação:

-Projeto Atividade: 23.01.04.122.0192.2.615 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação, Fonte de Recursos 1.500 - Recursos

não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, no valor de **R\$ 28.528,50** (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e

cinquenta centavos), referente a serviços, conforme a nota de Empenho nº 2322/2025, eDOC C589679A..

•Os recursos remanescente serão consignados pela SEMESC mediante termo de apostilamento quando da abertura do exercício financeiro seguinte.

•CLÁUSULAQUARTA–DARATIFICAÇÃO:

•As demais cláusulas e condições, insitas aoContrato nº 025/PGM/2022, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

•CLÁUSULAQUINTA–DOFORO:

•As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

•CLÁUSULASEXTA–DAPUBLICAÇÃO:

•Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, noDiário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER e no Portal daTransparência.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.
Porto Velho/RO, 09 de maio de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ PRATA DE SOUZA

Secretária Municipal De Resolução Estratégica De Convêniose Contratos – SEMESC

ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA

Representante Legal

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:10CF6F17

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/05/2025. Edição 3983

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



Assinado por **Jaqueline Conceição Fraga Santos** - Gerente da Divisão de Apuração de Inadimplência Contratual e Subsídio a
Apuração de Responsabilidade - Em: 21/05/2025, 09:29:18